

# Comissões Permanentes

## Exercício de 2018 e 2019

### “Membros” e “Obrigações”

As comissões ordinárias tem por finalidade subsidiar o CAU/MA nas matérias de suas competências relacionadas à ética e disciplina, ao ensino e formação, ao exercício profissional, ao planejamento, à gestão financeira, organizacional e administrativa, para o cumprimento do da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e das competências definidas no Regimento Geral do CAU.

As comissões ordinárias terão caráter permanente e deverão ser instituídas no Regimento Interno do CAU/MA, conforme interesse e dotação orçamentária.

As comissões ordinárias serão compostas por 3 (três) conselheiros titulares cada.

Os mandatos dos membros de comissões ordinárias terão duração de 1 (um) ano, sendo permitida a recondução iniciando-se na primeira reunião plenária ordinária do ano e encerrando-se na primeira reunião plenária ordinária do ano seguinte, ressalvado o caso de conclusão de mandato de conselheiro neste período.

As comissões ordinárias são compostas apenas por membros conselheiros titulares do CAU/MA.

O presidente do CAU/MA não pode ser membro de comissão ordinária.

Em conformidade com o Regimento Interno, o CAU/MA possui 04 Comissões Permanentes onde os Conselheiros Titulares estão distribuídos conforme descrito a seguir:



**Carla de Azevedo Veras**  
Coordenadora da COAPF  
carla\_veras@Hotmail.com



**Aristelson Mendonça Freitas**  
Adjunto da COAPF  
arq.aristelson@gmail.com



**Claudio Henrique Ferro Freire**  
Membro da COAPF  
arquiteto@cludioferro.com.br

### COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS - COAPF

Cumprir a finalidade de zelar pelo funcionamento do CAU/MA em suas organizações e administrações, bem como pelo planejamento e equilíbrio econômico, financeiro e contábil deste conselho, respeitado o disposto nos artigos 24, 33 e 34 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010.



**Marcio César Castro Aragão**  
 Coordenador da CEP  
[marcio.aragao@ifma.edu.br](mailto:marcio.aragao@ifma.edu.br)



**Luis Eduardo Paim Longhi**  
 Adjunto da CEP  
[leplonghi@gmail.com](mailto:leplonghi@gmail.com)



**Claudio Henrique Ferro Freire**  
 Membro da CEP  
[arquiteto@cludioferro.com.br](mailto:arquiteto@cludioferro.com.br)

### COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CEP

Cumprir a finalidade de zelar pela orientação e fiscalização do exercício da Arquitetura e Urbanismo,.



**Raimundo Nonato Pinheiro  
 Corrêa Filho**  
 Coordenador da CEF  
[nonatocorrea@hotmail.com](mailto:nonatocorrea@hotmail.com)



**José Marcelo do Espírito  
 Santo**  
 Adjunto da CEF  
[jmesantos@gmail.com](mailto:jmesantos@gmail.com)



**Rogério Henrique Frazão  
 Lima**  
 Membro da CEF  
[rliमारq@gmail.com](mailto:rliमारq@gmail.com)

### COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - CEF

Cumprir a finalidade de zelar pelo aperfeiçoamento da formação em Arquitetura e Urbanismo, respeitado o que dispõem os artigos 2º, 3º, 4º, 24, 28, 34 e 61 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010.



**Luis Eduardo Paim  
 Longhi**  
 Coordenador da CED  
[leplonghi@gmail.com](mailto:leplonghi@gmail.com)



**José Marcelo do  
 Espírito Santo**  
 Adjunto da CED  
[jmesantos@gmail.com](mailto:jmesantos@gmail.com)



**Marcio César Castro Aragão**  
 Membro da CED  
[marcio.aragao@ifma.edu.br](mailto:marcio.aragao@ifma.edu.br)

### COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA - CED

Cumprir a finalidade de zelar pela verificação e cumprimento dos artigos 17 a 23 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e do Código de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil.

